

O l á K o m a t s u

Fevereiro 2008

Prefeitura de Komatsu

Índice	
Imposto Municipal	1
Imposto de Renda	2
Documentos Tributários	3
Avisos Gerais	4

Veja informações sobre a Declaração de Renda.

Entregue a declaração se você faz remessa para manutenção de filhos/ cônjuges no Brasil.

Além de receber a restituição do IR, seu imposto Municipal ficará mais barato.

Declaração do Imposto Municipal

Atendimento: 18 de fevereiro a 17 de março

Das 9:00 às 16:00 (exceto sábados, domingos e feriados)

Local: Departamento Fiscal da Prefeitura

Cidadãos que fizeram a Declaração do Imposto de Renda
NÃO precisam fazer a declaração do imposto municipal.



図や写真の説明を記入します。

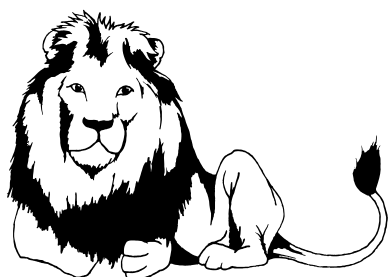
Devem fazer a declaração do imposto municipal as pessoas nas condições abaixo:

Pessoas Físicas com rendimentos que...

1. Não tiveram sua renda declarada à Prefeitura pela empresa onde trabalha
2. Além do salário, obtiveram renda através de negócios, imóveis ou aposentadoria.

Pessoas físicas sem rendimentos que...

1. Têm mais de vinte anos de idade e são inscritos no Kokumin Kenkō Hoken – a declaração é necessária para atualizar o valor do seguro.
2. Precisam receber o auxílio de sustento infantil ou matricular o filho na creche



Se você tem dependentes familiares no Brasil, declare o I.R.

Declaração do Imposto de Renda

Período: De 18 de fevereiro a 17 de março.

Onde: Posto da Receita Federal (Zeimusho) de Komatsu

Tel: 0761-22-1171

Devem efetuar a Declaração Individual as pessoas nas seguintes condições:

- 1- A empresa não fez o ajuste de final de ano (nenmatsu chōsei)
- 2- A pessoa teve dois ou mais empregos durante o ano.
- 3- Houve aumento de dependentes (nascimento de filhos etc)
- 4- A pessoa efetuou remessas para manutenção de familiares no exterior
- 5- Aqueles que possuem outra renda além do salário.
- 6- Aqueles que tiveram despesas médicas elevadas durante o ano anterior

O que mudou na Declaração

A partir do ano fiscal de 2007, o governo eliminou a taxa fixa geral (desconto de 10% sobre os impostos).

Antes da Mudança

Base de Cálculo (Renda Anual em ienes)	Alíquota
Abaixo de 3.3 milhões	10%
Abaixo de 9 milhões	20%
Abaixo de 18 milhões	30%
Superior a 18 milhões	37%



Confira as mudanças no IR ao lado

Depois da Mudança

Base de Cálculo (Renda Anual em ienes)	Alíquota
De ¥ 1000 a ¥ 1.949.000	5%
De ¥ 1.950.000 a ¥ 3.299.000	10%
De ¥ 3.300.000 a ¥ 6.949.000	20%
De 6.950.000 a ¥ 8.999.000	23%
De ¥ 9.000.000 a ¥ 17.999.000	33%
Superior a 18 milhões	40%

Informações sobre o Imposto de Renda

Pode-se fazer a declaração via Internet através da página da Receita Federal (em japonês), através da página:

<http://www.nta.go.jp/>

As informações completas em português sobre o Imposto de Renda, modelos de preenchimento estão no sítio:

<http://www.nta.go.jp/nagoya/foreigners/foreigners/poruto.pdf>

A divisão fiscal da prefeitura de Komatsu disponibilizará um computador especialmente para declaração via internet durante o período da declaração. Um funcionário da prefeitura orientará quanto aos procedimentos. É preciso anexar a assinatura eletrônica ou o certificado relacionado à assinatura eletrônica. O computador da prefeitura ficará disponível do dia 1 a 29 de fevereiro (exceto sábados, domingos e feriados), das 13:00 às 16:00 (NÃO haverá intérprete disponível)



Informe-se sobre o Imposto

Solicitação pelo Correio

NÃO é preciso vir até a prefeitura para solicitar um dos documentos ao lado. Pode-se fazê-lo pelo correio. Imprima o formulário que se encontra na página em português da prefeitura e siga as instruções ali descritas.

O formulário deve estar corretamente preenchido e carimbado pelo solicitante. É preciso assinalar qual é o documento desejado. Veja explicação ao lado.

Não se esqueça de colocar envelope selado para resposta e vales-postais com o valor do documento pedido.

Informações detalhadas no sítio abaixo:

<http://www.city.komatsu.ishikawa.jp/download/685/>

Shotoku / Kazei / Nozei Shomeisho

Muitos cidadãos vêm à Prefeitura solicitar “o documento do imposto” para tirar o visto. É importante saber o nome do documento que pretende solicitar ao departamento fiscal da prefeitura.

Shotoku Shomeisho: Certificado de Renda. Descrição da renda bruta do contribuinte, com ou sem os valores de isenção.

Shotoku Kazei Shomeisho: Comprovante de Taxação. Além das informações do shotoku shomeisho, esse documento lista os valores dos Imposto de Renda e Imposto Residencial (Municipal-Provincial) a serem pagos.

Nozei Shomeisho: Comprovante de Pagamento de Impostos. Apresenta descrição detalhada sobre a situação fiscal do contribuinte, ou seja, se ele está em dia com o pagamento dos impostos ou não.

Impostos sobre Veículos Leves

Keijidōshazei é o imposto sobre Veículos Automotores de Baixa Cilindrada. Este tributo incide sobre o proprietário que tenha no dia 1º de abril tal tipo de veículo. Portanto, aqueles que compraram, venderam ou sucatearam um kei-jidōsha ou motocicleta mas ainda não deu baixa na documentação, procure fazê-lo até o dia 31 de março. Veja abaixo a lista dos postos de atendimento:

小松市ポルトガル語情報誌 2008年2月

Editor: Meiry Komesu
Departamento de Planejamento da Prefeitura de
Komatsu

Tel: 0761-24-8039
Fax: 0761-21-0285
E-mail: meiryk@city.komatsu.ishikawa.jp

**Informativo da Prefeitura de Komatsu em
Língua Portuguesa**

Visite a página da prefeitura:
<http://www.city.komatsu.ishikawa.jp/>

Classe	Local
Motonetas (abaixo de 125 cc)	Departamento Fiscal da Prefeitura (Zeimu-ka) ou Minami Shisho
Veículos Pequenos de Carga ou Agrícolas	
Automóveis de Baixa Cilindrada (Kei-jidōsha)	Kei-jidōsha Kensa Kyōkai Ishikawa Jimushō Tel (076) 269-4747
Motos	Hokuriku Shin'etsu Unrikyoku Tel: (076) 291-0531

Vacinação Preventiva

BCG : 25 de fevereiro

Sukoyaka Center, Tel : 0761-21-8118

Recepção das 13 às 13:45

MR (Vacina Combinada de Sarampo e Rubéola - 2º Fase): Desde junho de 2006 as crianças deverão tomar a vacina combinada de sarampo e rubéola antes de entrar na escola primária. As crianças que já foram contaminadas por sarampo ou rubéola devem consultar o médico da família antes de receber a vacina.

Deverão tomar a vacina todas as crianças nascidas entre 2 de abril de 2001 a 1 de abril de 2002. A vacina deve ser tomada no máximo até o dia 31 de março. Passado esse prazo, a vacina será considerada opcional e será paga.

Vacina Mista (Difteria e Tétano):

Todas as crianças nascidas entre 2 de abril de 1995 a 01 de abril de 1996 devem tomar a vacina antes de completar 13 anos. Após esse prazo, a vacina será considerada opcional será cobrada.

Informações: Sukoyaka Center 0761-21-8118

